



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -  
INDICAÇÃO Nº 285/2017



**Súmula:** Solicita providências do Executivo junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, Defesa da Cidadania e da Mulher, sobre a possibilidade de implantação de atendimento de uma Assistente Social no Velório Municipal em horário comercial.

INDICO à mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, para que verifique junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, Defesa da Cidadania e da Mulher, sobre a possibilidade de implantação de atendimento de uma Assistente Social no Velório Municipal em horário comercial.

### Justificativa

**Senhor Presidente: -**  
**Senhores Vereadores:-**  
**Senhoras vereadoras:-**

Trata-se de uma solicitação desta legisladora, que por diversas vezes presenciou o desespero de familiares ao se depararem com o corpo do ente querido na urna e não terem um profissional capacitado para oferecer auxílio num momento tão doloroso.

Este apoio emocional oferecido pela Assistente Social é de suma importância para que os familiares passem por este período de despedida do familiar, fortalecidos e instruídos quanto aos procedimentos a serem tomados.

O velório municipal oferece sanitários com acessibilidade, fraldário, área para café, oito boxes de vigília, sala de descanso, sala de urnas, sala de preparo e setor administrativo. Além de serviço funerário gratuito, também oferece caixão e transporte de urna.

A Assistência Social completaria o atendimento oferecido aos munícipes, que só fazem uso destes serviços, no momento mais doloroso da vida.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 23 de fevereiro de 2017.

Mariza M. Borges  
Vereadora

